

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2015 de 28 de Abril de 2015

Considerando que a SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A. é uma agroindústria de grande relevância para a diversificação agrícola nos Açores e, portanto, para a consolidação e desenvolvimento do setor.

Considerando a oportunidade de reestruturação de financiamento sem aumento do endividamento líquido.

Considerando a redução das taxas de juros nos mercados e a consequente poupança que estas proporcionam, através da redução dos custos financeiros da empresa.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar a concessão de um aval à SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas, em 21 de abril de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

FICHA TÉCNICA

Mutuante: Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;

Mutuária: SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.;

Montante: € 6.941.000,00 (seis milhões novecentos e quarenta e um mil euros);

Prazo: 10 anos;

Carência de capital: 2 anos;

Reembolso de capital: 8 anos;

Spread: 3,50%;

Indexante: Euribor 6 meses;

Comissão de gestão anual: 0,50%, paga semestralmente;

Comissão de montagem: 0,50%;

Pagamento de juros e amortizações: Semestrais;

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores.